



DECRETO Nº 076/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com as Leis Municipais nº 4.367 e 4.369/2024

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0807 27 812 0048 1141	SEDES E CAMPOS
0807 27 812 0048 1141 44209300000000 1706	Indenizações e Restituições
Valor Total R\$ 7.089,48	

TOTAL: R\$ 7.089,48

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º:

a- o superavit financeiro referente à rendimentos de 2023 do contrato de repasse nº 911394/2021 MCIDADANIA/CAIXA, Processo nº 71000034860202128, do Ministério das Cidades, para modernização de campos de futebol "Bom Pastor", no valor de R\$ 6.216,10;

b- redução da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE OBRAS
0902 26 782 0058 1032	PAS/PAV/CALÇAMENTO
0902 26 782 0058 1032 44905100000000 1706	Obras e Instalações
Valor Total R\$ 873,38	

TOTAL R\$ 7.089,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 070/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 18 de Julho de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se